

LEI Nº 255/2005, DE 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) nas seguintes dotações:

12.365.0403.1.020 - Constr. e/ou Ampliação de Creches
4.4.90.51.00 - R\$ 200.000,00

26.782.0501.1.033 - Pavimentação de Vias nos Setores
4.4.90.51.00 - R\$ 300.000,00

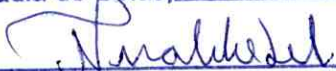
Art. 2º Para cobertura dos créditos especiais acima autorizados, fica indicada anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2005.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 25/10/05


Secretário de Administração



Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal